

LEI Nº 184/2003.

de 19 de Dezembro de 2003.

**"Autoriza o Chefe do poder Executivo a abrir crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dão outras providências".**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, para cobrir despesas na manutenção da administração direta, extensivos a autarquias e fundos especiais.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos CREDITOS ESPECIAIS descritos de conformidade com o artigo anterior, serão oriundos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no período.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro do corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2003.

  
**ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal